

CONTRATO Nº 73/2019

PRIMEIRO TA AO CONTRATO 53/2019 QUE ENTRE SI FAZEM O **MUNICÍPIO DE LINDOIA DO SUL**, E A EMPRESA **CONSTRUTORA UNIÃO LTDA**, OBJETIVANDO O FORNECIMENTO DE SERVIÇOS PARA A REALIZAÇÃO DE HORAS MÁQUINAS

O **MUNICÍPIO DE LINDÓIA DO SUL**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ-MF sob o nº 78.510.112/0001-80, com sede na Rua Tamandaré 98, Lindóia do Sul SC, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal Senhor Genir Loli, portador da Cédula de Identidade RG nº 1.877.022, e inscrita no CPF/MF sob o nº 892.861.709-04, doravante denominada simplesmente **CONTRATANTE**, e a empresa **CONSTRUTORA UNIÃO LTDA**, inscrita no CNPJ-MF sob o nº 08.348.561/0001-98, com sede na cidade de Arabutã, representada neste ato, pelo seu Sócio Administrador, Senhor Dirceu Bortoletti, portador(a) da Cédula de Identidade nº 3.815.021-2 e inscrito(a) no CPF-MF sob o nº 029.571.589-81, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, e perante as testemunhas abaixo firmadas, pactuam o presente termo, cuja celebração foi autorizada de acordo com o processo de licitação modalidade PREGÃO PRESENCIAL nº 22/2019, e que se regerá pela Lei nº 8.666/93, e alterações posteriores, atendidas as cláusulas e condições a seguir enunciadas:

Considerando o disposto na Alínea “b”, Inciso I, Artigo 65 da Lei Federal nº 8.666/93, o qual admite, com as devidas justificativas, a alteração do valor contratual para fazer frente ao aumento das quantidades inicialmente previstas no contrato, nos limites permitidos pelo referido diploma legal;

Considerando a solicitação de acréscimo quantitativo de 75 (Setenta e cinco) horas no item 04 (quatro) da proposta comercial, encaminhada pela Secretaria Municipal de Infra-Estrutura e Urbanismo para dar continuidade e conclusão dos trabalhos iniciados;

Considerando que o valor total de tal acréscimo corresponde a 25% (vinte e cinco por cento) da quantidade total do item inicial do contrato;

Considerando que o percentual de acréscimo não ultrapassa o limite de 25% (vinte e cinco por cento) prefixado no § 1º, do Art. 65, da Lei Federal nº 8.666/93, concernente ao acréscimo sobre o valor inicial do contrato.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O presente Termo Aditivo tem por objeto a alteração do valor contratual inicialmente firmado, em decorrência do aumento quantitativo do objeto do Contrato, nos termos acima dispostos.

CLÁUSULA SEGUNDA - DAS ALTERAÇÕES

2.1. Ao valor contratual inicial de R\$ 146.950,00 (cento e quarenta e seis mil novecentos e cinquenta reais), fica acrescido o valor de R\$ 8.587,50 (oito mil, quinhentos e oitenta e sete reais e cinquenta centavos) correspondente ao aumento quantitativo do objeto do contrato.

2.2. Passa o item 4.1.3 do contrato original a vigorar com a seguinte redação:

“...4.1.3. Pela prestação dos serviços objeto deste contrato, a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor de R\$ 114,50 (cento e quatorze reais e cinquenta centavos) por hora, sendo o valor total de R\$ 42.937,50 (quarenta e dois mil novecentos e trinta e sete reais e cinquenta centavos) pelas 375 horas de serviços de caminhão 6x4 traçado basculante com capacidade de 12m³ potencia mínima de 260cv..”

CLÁUSULA TERCEIRA– DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. A despesa decorrente deste termo correrá a conta da seguinte dotação orçamentária, prevista na Lei Orçamentária do Exercício de 2019.

DIRERTORIA DE INFRA ESTRUTURA E TRANSPORTES

Proj./Ativ. 2.007 – Diretoria de Infra Estrutura

79	3.3.90.00.00.00.00.00	0104	Recursos Ordinários
79	3.3.90.00.00.00.00.00	0000	Recursos Ordinários

CLÁUSULA QUARTA - DAS DEMAIS CLÁUSULAS

4.1 – Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato originário.

E, para firmeza e validade do que aqui ficou estipulado, foi lavrado o presente termo em 03 (três) vias de igual teor, que, depois de lido e achado conforme, é assinado pelas partes contratantes e por duas testemunhas que a tudo assistiram.

Lindóia do Sul SC, 12 de julho de 2019.

GENIR LOLI
Prefeito Municipal
CONTRATANTE

Dirceu Bortoletti
CPF: 029.571.589-81
CONTRATADA

Testemunhas:

01. _____
Nome: Edison Domingos Giron
CPF: 675.033.819-49

02. _____
Nome: Tatiane Longo
CPF: 051.512.909-75

Adilson Moretto
Secretário de Infra Estrutura e Transportes
Fiscal do contrato